

Acta número seis

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte três dias do mês de Dezembro do ano dois mil e treze, pelas 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha e a presença da Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e dos Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo e Vítor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico na Divisão de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 5 DEZEMBRO DE 2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 5 de Dezembro de 2013.

2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, sobre a gestão do Executivo Municipal anterior e a situação financeira do Município de Belmonte, deu nota de um pedido de esclarecimento público feito à Comunicação Social pelo ex-presidente da Câmara, Senhor Amândio Melo.

Não entende a posição pouco conveniente do Senhor Amândio Melo, porque como presidente da Câmara durante 12 anos e vice-presidente mais 7 ou 8 anos, devia saber que há questões que devem ser tratadas entre presidentes, daí, a falta de oportunidade e a obrigação em se dirigir ao actual presidente da Câmara sem ter que incomodar necessariamente os trabalhadores da Câmara Municipal.

A presença e a divulgação pública na Comunicação Social de um pedido de esclarecimento técnico desta natureza, poucos comentários lhe merecem, contudo, informa que o técnico oficial de contas e o revisor oficial de contas do actual Executivo

Municipal são os mesmo do Executivo Municipal anterior e as contas resultam no prosseguimento das contas antecedentes.

Não entende o porquê do ex-Presidente da Câmara apresentar e divulgar dados incorrectos que se desconhecem totalmente, mas que serão apresentados oportunamente logo após a verificação e a conclusão global das contas.

O Senhor Amândio Melo, deve dirigir-se ao Senhor Presidente da Câmara que está sempre disposto a atender toda a gente e com certeza que, respeitando e considerando o ex-presidente da câmara, recebê-lo-á também, se entender pedir esclarecimentos sobre as duvidas que tem, se for necessário.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014

Datado de 10 de Dezembro de 2013, com o n.º 348, da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, a enviar o Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2014.

A Câmara tomou conhecimento.

3.2 – CENTRO DESPORTIVO E RECREATIVO DE BELMONTE – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014

Datado de 17 de Dezembro de 2013, sem número, do Centro Desportivo e Recreativo de Belmonte, a enviar o Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2014.

A Câmara tomou conhecimento.

3.3 – INDICAÇÃO DA VICE – PRESIDENTE DR.ª SOFIA FERNANDES PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a Senhora Vice – Presidente, Dr.ª Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

3.4 – TERRENO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE, SITO NO COLMEAL DA TORRE

O Excelentíssimo Senhor Presidente informou a Câmara que havia sido contactado pela Torre – Sociedade de Confecções, S.A., que estava interessada em

expandir as suas instalações e que para o efeito necessitava de adquirir o terreno confinante com as suas instalações em Colmeal da Torre.

Após ter solicitado aos Serviços Municipais informação sobre se este terreno era de propriedade municipal, foi informado que este terreno era pertença da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, a qual se dispôs alienar o terreno a favor do Município, pelo valor correspondente ao custo da legalização de todos os edifícios, ou seja, 12.603,81 €.

Neste sentido propõe a aquisição do terreno supra citado à Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, pelo valor de 12.603,81 €, devendo para o efeito proceder-se à elaboração de contrato promessa de compra e venda.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a compra do terreno sito no Colmeal da Torre, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre, sob o artigo 2305, correspondente ao anterior artigo da Freguesia de Belmonte nº 931, não descrito na Conservatória do Registo Predial, composto por terra de mato, a confrontar do nascente com Confecções Torre, do norte com José dos Reis, do sul com Estrada do Colmeal da Torre e do poente com António Carvalho Martinho, pelo valor de 12.603.81 €.

3.5 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BELMONTE – PEDIDO DE APOIO

Datado de 27 de Novembro de 2013, sem número, da Associação Desportiva de Belmonte, a solicitar apoio para as actividades desportivas que desenvolvem e a solicitar rectificação da área e a localização do terreno atribuído pelo Executivo Municipal anterior.

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Dias Rocha, para junto da Associação Desportiva de Belmonte, se inteirar das suas reais necessidades e desenvolver as diligências necessárias com vista a solucionar o que é requerido.

3.6 – UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE – PEDIDO DE APOIO / FESTA DE NATAL

Datado de 27 de Novembro de 2013, sem número, da União Desportiva de Belmonte, a solicitar apoio financeiro e a cedência do Pavilhão Multiusos, em Belmonte, para a realização da Festa de Natal no dia 20 de Dezembro de 2013.

Por proposta do Senhor Vereador, António Manuel Rodrigues, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a festa de Natal da União Desportiva de Belmonte, com um subsídio extraordinário no valor de 300,00€.

3.7 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

Atendendo a que um dos objectivos para o presente mandato, reside em modernizar a Câmara Municipal de Belmonte e torná-la mais eficiente, verificou-se a necessidade de alterar a organização dos serviços municipais, a qual foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 07 de Novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2013.

As quais apenas adquirem eficácia, após publicação em Diário da República, o que teve lugar no dia 10 do corrente mês.

Pelo que urge operacionalizar a nova organização.

Como atrás foi mencionado, um dos objectivos definidos para o presente mandato, consiste no desenvolvimento de um projecto de modernização que se pretende levar a cabo no funcionamento da Câmara Municipal, o qual envolverá os diferentes serviços da Câmara Municipal, e que deverá ser coordenado por uma equipa multidisciplinar, de igual modo urge proceder à responsabilização dos titulares de cargos de direcção; formalizar as chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua actuação; efectuar a segregação das competências entre serviços cometendo as unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de actuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes às matrizes de atribuições do Município e segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização, como decorre do art. 4º da Organização de Serviços. Para operacionalizar tudo isto é necessário proceder à designação da respetiva chefia e corpo técnico, pelo que, importa agora desencadear os respetivos procedimentos para a sua real efectivação.

A equipa multidisciplinar, para poder alcançar os objectivos que motivaram a sua criação, incorpora várias áreas identificadas enquanto núcleos de competências, como seja a acção social, cultura, informática, aprovisionamento, gestão de projectos comunitários, gestão de plataformas de compras electrónicas, gestão dos procedimentos de empreitadas, supervisão da UAF e do Gabinete Florestal e de apoio à Economia Rural, os quais para efeitos de execução, determinam à partida uma transversalidade disciplinar significativa.

Face aos núcleos de competências previstos, bem como à missão da equipa multidisciplinar, a qual se traduz no fomento do planeamento estratégico municipal, no desenvolvimento e modernização organizacional, é de extrema importância dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efectivos dos serviços, que pelas suas habilitações, experiência e competências demonstradas ao longo dos anos, no âmbito do

exercício de funções públicas, possam incorporar e materializar desde já, este novo conceito de organização.

Neste sentido, e em conformidade como o disposto na alínea c) do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, submete-se à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte:

1. A designação do Senhor José Manuel Caninhas Figueiredo, para chefiar a equipa multidisciplinar de desenvolvimento organizacional, atento o seu vasto curriculum profissional, de onde se particularizam os seguintes aspetos:

- - 31 anos de serviço na Câmara Municipal de Belmonte, tendo em 17 anos alcançado a categoria de Coordenador Técnico;
- - Dos quais 21 a desempenhar funções no Gabinete de Apoio à Presidência, o que permitiu um conhecimento profundo dos diversos sectores da Câmara Municipal;
- - Experiência profissional comprovadamente transversal, em áreas como turismo, cultura, aprovisionamento, tecnologias da informação, recursos humanos, expediente, contabilidade e Finanças, Candidaturas a fundos comunitários de apoio, gestão de plataformas comunitárias e de processos de empreitadas, do que se pode destacar:
 - Responsável pela elaboração e gestão financeira de projectos de financiamento comunitário, desde 1993;
 - Responsável, desde 2011, pela supervisão da Divisão Administrativa e Financeira;
 - Responsável pela implementação do SIADAP e sua gestão desde 2007;
 - Responsável pela implementação do “POCAL”;
 - Responsável pela Implementação da “Gestão por Objectivos” e do “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho” no Município – SIADAP;
 - Responsável pela implementação do novo “Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas”;
 - Responsável pela construção do novo modelo de adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais;
 - Responsável pela implementação de “Sistemas de Informação” e de plataformas aplicacionais de suporte às actividades - chave da Autarquia;
 - Responsável pela elaboração do Boletim e Roteiro Municipal;
 - Responsável pela informatização da Câmara Municipal, bem como pelo website;

- Responsável, desde 2008, pela implementação da contratualização pública e pelos procedimentos concursais de prestações de serviços, fornecimentos e empreitadas;
- Responsável pelo Protocolo Autárquico em numerosas cerimónias inaugurais e de receção de comitivas;
- Membro de numerosas comissões e grupos de trabalho;
- Responsável pela coordenação da criação e instalação de estruturas museológicas municipais (Ecomuseu, Museu Judaico, Museu do Azeite, Museu dos Descobrimentos, Centro de Interpretação da Igreja de São Tiago e Musealização da Quinta da Fórnea);

2. A designação dos seguintes colaboradores do Município para exercer funções da equipa multidisciplinar de desenvolvimento organizacional:

- Cristina Isabel de Ascensão Fernandes da Custódia, Técnica Superior, Licenciada em Serviço Social;
- Elisabete Martins Ramos Robalo, Técnica Superior, Licenciada em História e Arqueologia;
- Marco Rafael Santos Silva, Técnico de Informática Adjunto;
- Telma Alexandra Sanches Pombal, Técnica Superior, Licenciada em Engenharia Florestal;
- Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior, Licenciada em Administração Pública e Autárquica;
- Maria Luísa Pereira Vieira Ladeiro, Assistente Técnica.

3. Dá-se ainda conhecimento que, no âmbito da minha competência própria e ao abrigo do art.º38º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, conjugados com o n.º4 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, art.º22, n.º8 do Decreto-Lei n.º135/99, de 22 de Abril, e art.º35 a 41º do C.P.A., que delego no Chefe de Equipa Multidisciplinar as competências em matéria assinatura e visto de correspondência, autorizações de restituição de documentos, certidões ou fotocópias de processos ou documentos arquivados, e autorizações conexas, aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, justificar ou injustificar faltas, decidir em matéria de organização e horário de trabalho, autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito dos assuntos/processos/projetos e atividades que corram na esfera de intervenção da equipa multidisciplinar;

4.Os encargos, dotações, cabimento e compromisso orçamental e resultantes da designação do Chefe de Equipa, bem como da constituição da Equipa, estão previstos no Orçamento e Mapa Anual de Pessoal para 2013, nas respetivas rubricas da despesa, estando ainda assegurado o respetivo compromisso de fundo disponível.

5. Os efeitos da presente deliberação são imediatos.

O Senhor Vereador, Dr. David Canelo, sobre este assunto felicita a escolha do Senhor José Manuel Caninhas por parte Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, porque considera que não poderia ter escolhido melhor pessoa para a chefia da equipa multidisciplinar presente, na nova organização da Câmara Municipal Belmonte.

Contudo, dadas as dúvidas colocadas na Assembleia Municipal pela Senhora Deputada Municipal, Dr.^a Anabela Pinto, representante do Movimento Pessoas pelo Concelho de Belmonte, se o chefe da equipa multidisciplinar devia ou não, ser licenciado, pesquisou na Direção Geral da Administração e Emprego Público e várias situações noutras Câmaras Municipais, o que encontrou foi o seguinte: o Presidente da Câmara Municipal nomeia como chefe da equipa multidisciplinar a pessoa X, que possui habilitação académica adequada de licenciado e depois, etc., etc. (...)

Vota favoravelmente a criação e a constituição desta equipa multidisciplinar e a nomeação do seu coordenador, que felicita, porque em nenhuma circunstância devido às capacidades e experiência profissional que reconhece ao Senhor José Manuel Caninhas, jamais votaria contra em qualquer situação. No máximo, no limite, pediria escusa ao abrigo do artigo 48.º alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, sendo certo que, de uma vez por todas se esclareça a dúvida que parece que pairou, porque antes não tinha conhecimentos para tal.

Ao Senhor Presidente da Câmara pediu, se for caso disso, junto do ministério que tutela as autarquias locais, esclarecer bem este assunto no sentido de saber se há, de facto, neste caso, alguma dúvida ou inconveniente jurídico.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, referiu que ouviu atentamente o Senhor Vereador, Dr. David Canelo, todavia, a informação de que dispõe diz que a situação é perfeitamente legal.

Licenciado há muitos anos, pouco lhe diz o facto de no nome ter a indicação de “Doutor” ou não, porém, o que o Senhor Vereador Dr. David Canelo, acabou de transmitir, é que o Senhor José Manuel Caninhas, é um “doutor” em termos Municipais, sobretudo no que se refere à experiência e ao conhecimento que tem do Município de Belmonte.

Apesar de sustentado num parecer legal, solicitará ao Senhor Dr. Manuel Saraiva, novo parecer jurídico sobre esta matéria e à Senhora Dr.^a Tatiana Melo, que confirme se a sua posição se mantém.

O Senhor José Manuel Caninhas, reúne as condições necessárias para coordenar a equipa de trabalho que se pretende desenvolver de forma multidisciplinar, agilizando procedimentos e melhorar o trabalho que cada um desenvolve na Câmara Municipal de Belmonte.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de criação e composição da equipa multidisciplinar em epígrafe.

3.8 – 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

Foi presente à Câmara a 9.ª Alteração às GOP'S e Orçamento de 2013, que faz parte integrante desta acta e que se arquiva em pasta anexa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2013, que atinge o montante de 30.470,00 €, quer em reforços quer em anulações.

3.9 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PUBLICIDADE DO CONCELHO DE BELMONTE

Foi presente à Câmara, datada de 5 de Dezembro de 2013, a informação do gabinete de contencioso e apoio jurídico, que aqui se considera transcrita e se arquiva em pasta anexa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao regulamento da publicidade do Concelho de Belmonte.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 12 de Dezembro de 2013, e constantes dos editais nºs 64, datado de 12 de Dezembro de 2013, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO DE OBRAS N.º 36/2013

NOME: Vítor António Cruz Robalo

PEDIDO: Construção de Pavilhão Agrícola

LOCAL: Quinta do Vale do Pereiro em Belmonte

DESPACHO: Datado de 12/12/2013 – Aprovação Definitiva

PROCESSO N.º 31/2012

NOME: António Pereira Freire

PEDIDO: Ocupação da via pública

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte

DESPACHO: Datado de 12/12/2013 – Deferido

APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Folhas

A – Divisão de Administração e Finanças.....	57
1 – Aprovação da Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, Realizada em 5 de Dezembro de 2013.....	57
2 – Período Antes da Ordem do Dia.....	57
.....	58
3 – Período da Ordem do Dia.....	58
3.1 – Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2014.....	58
3.2 – Centro Desportivo e Recreativo de Belmonte – Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2014.....	58
3.3 – Indicação da Vice Presidente Dr. ^a Sofia Fernandes para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.....	58
3.4 – Terreno da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, Sito no Colmeal da Torre.....	58
.....	59
3.5 – Associação Desportiva de Belmonte – Pedido de Apoio.....	59
3.6 – União Desportiva de Belmonte – Pedido de Apoio / Festa de Natal.....	59
3.7 – Proposta de Criação e Composição da Equipa Multidisciplinar.....	60
.....	64
3.8 – 9. ^a Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento.....	64
3.9 – Alteração ao Regulamento da Publicidade do Concelho de Belmonte.....	64
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO.....	64
B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências.....	64
.....	65
Aprovação de Parte da Acta.....	66